



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

ESTADO DO CEARÁ

Lei nº 411, de 12 de novembro de 1966.

Autoriza a abertura de crédito especial de Cr.\$45.000 (quarenta e cinco mil cruzeiros), para complemento dos vencimentos do Fiscal Geral desta municipalidade, referente ao período de abril a dezembro de 1965.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA.

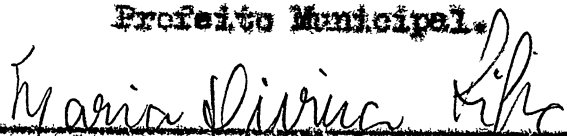
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao pagamento da despesa do corrente exercício, o crédito especial de Cr.\$45.000 (quarenta e cinco mil cruzeiros), para complemento dos vencimentos do Fiscal Geral padr. II, correspondente ao período de abril a dezembro de 1965, ficando o mesmo classificado no padr. 0, a partir de 1º de janeiro de 1965. (1966).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário à presente lei, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Acopiara, 12 de novembro de 1966.


Miguel Galdino de Oliveira
Prefeito Municipal.


Maria Divina Silva
Secretária.